



- LEI Nº 727/71 -

AUTORIZA SERVIÇO DE CALÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio no a seguinte Lei:-

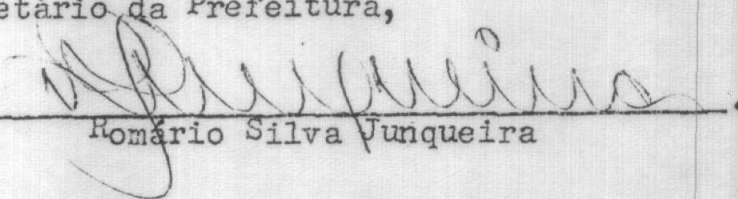
Art. 1º- Sob a fiscalização e direção Técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, fica o Seminário Paróquial Santo Antonio autorizado a proceder, por * conta própria, o calçamento com paralelepípedos, da Rua Francisco Silles, nesta cidade, no trecho entre a Avenida Barão do Rio Branco até a Igreja dos Frades Capuchinhos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

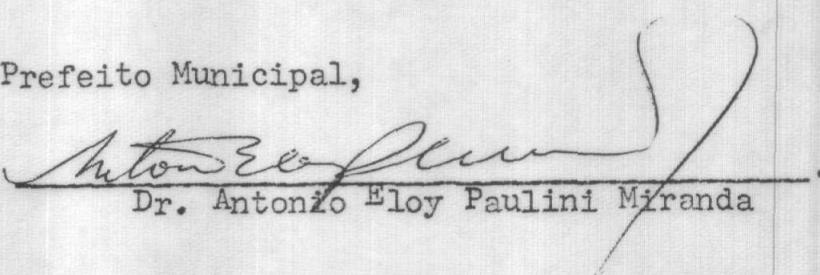
Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1.971.

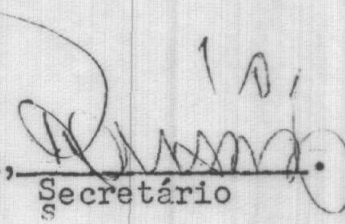
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 19.. "ata supra,

101

Secretário